



# Política de Conformidade

Aprovada Data Base Dez/2023

Banco Social Bank

15.173.776/0001-80

# socialbank

# Índice

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Objetivo .....</b>                        | <b>3</b>  |
| <b>Abrangência .....</b>                     | <b>3</b>  |
| <b>Definições .....</b>                      | <b>3</b>  |
| <b>Posicionamento .....</b>                  | <b>4</b>  |
| <b>Diretrizes.....</b>                       | <b>5</b>  |
| <b>Atribuições e responsabilidades .....</b> | <b>12</b> |
| <b>Disposições Gerais.....</b>               | <b>13</b> |
| <b>Medidas Disciplinares .....</b>           | <b>13</b> |
| <b>Histórico e Revisões .....</b>            | <b>13</b> |



# Política de Conformidade

## 1. OBJETIVO

O Banco Social Bank objetiva, por meio desta política, consolidar e detalhar suas diretrizes de conformidade. Assim, demonstra as atividades e o papel pertinentes à área de Compliance, considerando sua compatibilidade com o perfil do negócio e observando suas regulamentações e boas práticas.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplicará aos acionistas, conselheiros, diretores, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, prestadores e qualquer público que se relacione com o Social Bank.

## 3. DEFINIÇÕES

I - Colaboradores: pessoas que tenham vínculo funcional ou que prestem serviços mediante contrato para o Banco Social Bank;

II - Compliance: a palavra compliance vem do verbo “to comply”, que significa cumprir. Assim, a expressão remete ao cumprimento das leis, regulamentações, normas, políticas e códigos internos. Além disso, abrange os fatores que envolvem ética e integridade, como conduta, governança e transparência;

III – **Decreto Federal nº 11.129/2022**: regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

IV - Lei nº 12.846/2013: dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;



V - Lei nº 13.506/2017: dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários;

**VI - Lei nº 13.709/2018:** lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

VII - Resolução CMN 4.595/2017: dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências;

VIII - Resolução CMN Nº 4.859: dispõe sobre a remessa de informações relativas aos integrantes do grupo de controle e aos administradores das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a disponibilização de canal para comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da instituição;

IX - Resolução BCB nº 65: dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das administradoras de consórcio e das instituições de pagamento;

X - ABNT ISO 37001: sistemas de gestão antissuborno e requisitos com orientações para uso.

#### 4. POSICIONAMENTO

O Banco Social Bank investe esforços na aplicação sistêmica da conformidade em seus processos e na integridade das pessoas com as quais tem relação, como colaboradores e prestadores de serviços. Assim, além de estar aderente com as leis e regulamentações que envolvem as atividades do Banco Social Bank, atuar de forma preventiva e manter os mais elevados padrões éticos, o Compliance atua de forma consultiva e estratégica. É imprescindível para o Banco Social Bank que todas as medidas tomadas estejam de acordo com as normas e as diretrizes das Políticas e dos padrões de integridade.

#### 5. DIRETRIZES



Este tópico abordará a organização e as medidas adotadas pelo Banco Social Bank em relação à manutenção da conformidade. Estas diretrizes devem ser o guia para o público-alvo desta política.

### 5.1. Gestão integrada de riscos

O risco de conformidade é gerenciado de forma integrada com os demais riscos da instituição, conforme política de gestão de riscos e controles internos do Banco Social Bank. Com isso, a presente política é compatível com as atividades exercidas e os riscos derivados delas, devendo seus fatores de riscos serem regidos em conjunto aos demais riscos da instituição.

### 5.2. Objetivo e escopo da função de conformidade

O Banco Social Bank entende que o objetivo da função de conformidade está atrelado à conformidade dos processos com as leis, regulamentações e normas aplicáveis, sejam elas internas ou externas, bem como pela disseminação da integridade entre as pessoas com as quais tem relação, mantendo o mais elevado padrão ético de condutas. Assim, será possível a manutenção de bases estáveis para o devido crescimento seguro da instituição.

### 5.3. Estrutura de Conformidade

#### 5.3.1. Pessoas envolvidas na função de conformidade

O Banco Social Bank conta com setor interno responsável pela gestão do programa de conformidade. Para adequado funcionamento, as pessoas e área alocadas contarão com divisão das responsabilidades, evitando possíveis conflitos de interesse, bem como quadro de pessoal e recursos suficientes para o desempenho das atividades de compliance.

Ainda, o Banco Social Bank garantirá o livre acesso dos responsáveis pelas funções de conformidade às informações necessárias para o exercício efetivo de suas atribuições. A remuneração dos responsáveis por essas atividades é determinada de forma independente do desempenho das áreas de negócios, mitigando conflito de interesses.

Entre as funções das pessoas envolvidas na função de conformidade, têm-se:



- I. Os testes e avaliações da aderência do Banco Social Bank à conformidade legal, regulamentações e recomendações, além da aderência ao código de ética, código de conduta e políticas;
- II. O suporte à diretoria e ao conselho de administração do Banco Social Bank em relação à aplicação e utilização efetiva dos documentos normativos e os atualizando sobre as atualizações;
- III. O auxílio com as informações e a capacitação dos colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes;
- IV. A revisão e acompanhamento da solução do que for apontado pelo auditor no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares;
- V. A elaboração de relatório anual com o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, com suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração do Banco Social Bank;
- VI. Relatar os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade ao conselho de administração, de forma contínua.

### 5.3.2. Programa de integridade

Dentre as funções de conformidade do Banco Social Bank está a manutenção do programa de integridade. Este consiste no conjunto de mecanismos e procedimento internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, visando:

- I – Prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;
- II – Fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Para isso, o Banco Social Bank observa as seguintes diretrizes:

#### 5.3.2.1. Conformidade com a lei anticorrupção

O programa de integridade do Banco Social é estruturado de forma a cumprir as disposições da lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção brasileira), adotando-se medidas, como: due diligence de terceiros, treinamentos e comunicações, fornecimento do canal de denúncias,



investigações corporativas e implementação de áreas responsáveis pela gestão do programa anticorrupção. Com isso, o Banco Social Bank tem o compromisso de cumprir todas as legislações anticorrupção aplicáveis ao negócio.

#### 5.3.2.2. Gestão do código de conduta

A área de Compliance é responsável pela elaboração e atualização do código de conduta do Banco Social Bank, que traz visibilidade para o que é esperado das ações dos colaboradores e de terceiros. Também é responsável pela gestão do documento, por meio de sua disponibilização, orientações periódicas, elaboração de pareceres, treinamentos e comunicações sobre o tema, disseminando a cultura de conformidade em todos os níveis da instituição.

#### 5.3.2.3. Canal de denúncias

O canal de denúncias será disponibilizado a fim de ser mecanismo de comunicação e reporte anônimo em relação à suspeitas ou condutas inadequadas. Dessa forma, garantirá um canal de comunicação adequado ao público-alvo desta política.

#### 5.3.2.4. Políticas corporativas

A fim de formalizar as condutas e processos internos do Banco Social Bank, a área de Compliance é responsável pela elaboração de políticas e códigos. Assim, fará a gestão dos documentos a partir das diretrizes institucionais e seguindo o compromisso com o programa de integridade.

#### 5.3.2.5. Comunicações e treinamentos

Será disponibilizado sistema de comunicação eficiente para esclarecimentos e orientação em relação ao programa de integridade.

Em conjunto, a área de Compliance realizará treinamentos para os colaboradores, parceiros comerciais e terceiros do Banco Social Bank. Com isso, ocorre a disseminação dos valores, normas, procedimentos e políticas sobre as condutas necessárias para a empresa. Os treinamentos ocorrerão de acordo com a estrutura e a necessidade do Banco Social Bank.



#### 5.3.2.6. Investigações internas

Para atender às denúncias de comportamentos ilícitos e antiéticos e os indícios da ocorrência de não conformidade, o Banco Social Bank possuirá processos internos para viabilizar as investigações. O objetivo será a apuração de irregularidades em processos, conflitos de interesse, denúncias e aos demais riscos do Banco Social Bank.

As investigações serão pautadas na imparcialidade e sigilo, a fim de proteger as pessoas envolvidas. Além disso, objetiva identificar as áreas de melhoria internas.

#### 5.3.2.7. Comprometimento da alta administração

A alta administração do Banco Social Bank se compromete com o programa de integridade, incorporando os princípios e praticando eles. A área de Compliance engaja a alta administração a fim de que o programa seja eficaz para prevenir, detectar e punir condutas antiéticas.

#### 5.3.2.8. Due diligence

Consiste na análise anterior feita pela área de Compliance de possíveis fornecedores, distribuidores, prestadores de serviço e outros terceiros que podem ser contratados pelo Banco Social Bank.

Assim, é feita uma análise prévia à contratação, que busca entender de forma abrangente a situação dessas empresas, a partir da análise societária, do histórico e outros itens que sejam importantes, a depender do risco que cada uma delas pode representar.

#### 5.3.2.9. Avaliação de riscos e controles internos

Processo de gestão para identificar fatores de riscos à manutenção da conformidade, implementando respostas, como controles internos.

#### 5.3.2.10. Medidas disciplinares

As medidas disciplinares e as regras específicas são detalhadas na política de Medidas Disciplinares, em que a área de Compliance atua na gestão da política com as outras áreas do Banco Social Bank.



### 5.3.3. Conforimidade regulatória

Trata-se da atribuição da área de compliance para manutenção da conformidade regulatória do Banco Social Bank. Para isso, conta com os seguintes processos:

#### 5.3.3.1. Acompanhamento regulatório

A área de Compliance é responsável pelo acompanhamento regulatório, que tem o objetivo conferir e atualizar a aderência dos processos, procedimentos e documentos internos às normas, em conjunto com a orientação para que os colaboradores estejam atuando de forma correta.

Para isso, a área monitora os órgãos necessários diariamente e comunica as mudanças e atualizações para os colaboradores.

#### 5.3.3.2. Gestão regulatória do Banco Central do Brasil

A gestão regulatória do Banco Central do Brasil consiste no acompanhamento dos sistemas, acompanhamento das notificações e ofícios, comunicação com o Banco Central do Brasil, bem como sua respectiva incorporação interna. A área de Compliance é responsável por esta gestão.

#### 5.3.3.3. Pareceres

A área de Compliance é responsável pela elaboração de pareceres regulatórios, que envolvem a análise de novas normas de órgãos reguladores ou a alteração delas e a aplicação delas nos procedimentos do Banco Social Bank, pareceres sobre novos produtos e serviços e de outros temas que influenciem os temas regulatórios que abrangem o Banco Social Bank.

#### 5.3.3.4. Monitoramento de obrigações

Para realizar o monitoramento de obrigações do Banco Social Bank, a área de Compliance implementa e acompanha o calendário de obrigações com monitoramento do cumprimento das entregas e reportes.

#### 5.3.4. Privacidade e proteção de dados pessoais



Dentre as funções da área de compliance está a implementação do programa de privacidade e proteção de dados pessoais do Banco Social Bank. Acontecerá por meio dos seguintes processos:

#### 5.3.4.1. Políticas do tema

A área de Compliance é responsável por propor a elaboração de políticas e realizar a gestão daquelas que tratam sobre privacidade e proteção de dados.

#### 5.3.4.2. Treinamentos e comunicações periódicas

Visando a efetividade das medidas de proteção de dados, o Banco Social Bank trabalhará com três tipos de treinamentos: fixos, em que contará com plataforma de cursos, em que todos os colaboradores deverão concluí-lo em prazo estabelecido pela diretoria, periódicos, em que o encarregado de proteção de dados ou pessoas com atribuições relevantes em proteção de dados ministrarão conteúdos em determinada periodicidade.

Além disso, ocorrerão treinamentos de acordo com a demanda, seja pela entrada de um novo produto, nova regra de tratamento ou conscientização coletiva de determinado setor.

#### 5.3.4.3. Relatórios e documentos de controles (ROPA, LIA, DPIA)

A área de compliance elaborará os documentos para conformidade com a legislação de privacidade e proteção de dados, principalmente com a LGPD. Estes documentos estarão descritos na política de proteção de dados.

#### 5.3.4.4. Gestão de direito de titulares

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais trouxe uma série de direitos ao titular de dados. A área de compliance será responsável por esta conformidade, bem como por fornecer canal adequado para seu exercício.

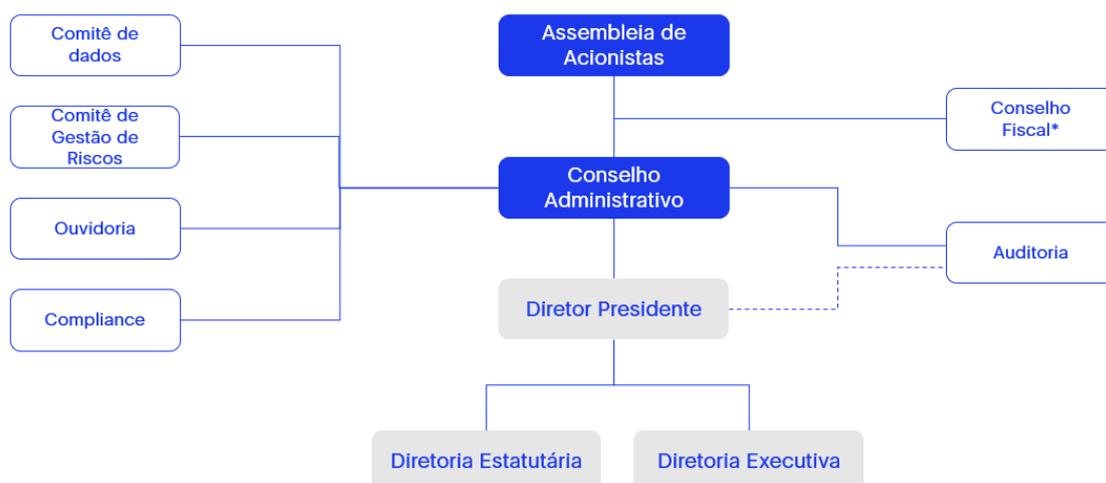
#### 5.3.4.5. Pareceres consultivos



Os pareceres consultivos sobre proteção de dados visam orientar e conscientizar o público-alvo desta política em relação às medidas relacionadas à proteção de dados e quais cuidados são necessários de acordo com a situação.

#### 5.4. Governança de compliance

A posição da Área de Compliance (unidade específica responsável pela função de conformidade) na estrutura organizacional segue o esquema abaixo:



Ressalta-se que a área responsável pelas atividades de conformidade é separada de qualquer outra que possa ocorrer conflito de interesses, como a auditoria interna.

A área de Compliance possuirá autonomia, recursos materiais, humanos e financeiros para desempenhar suas responsabilidades. Assim, são tomadas as medidas necessárias para garantir a independência dos responsáveis por atividades relacionadas à função de conformidade no Banco Social Bank, como:

I- Canais de comunicação com a diretoria, com o conselho de administração e com o comitê de auditoria, quando constituído, necessários para o relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas;

II- Os procedimentos para a coordenação das atividades relativas à função de conformidade com funções de gerenciamento de risco e com a auditoria interna.

## 6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES



## 6.1. Conselho de Administração

- I- Aprovar a política de conformidade;
- II- Assegurar a adequada gestão da política de conformidade;
- III- Assegurar a efetividade e a continuidade da aplicação da política de conformidade;
- IV- Assegurar a comunicação da política de conformidade a todos colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes;
- V- Assegurar a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura do Banco Social Bank;
- VI- Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; e
- VII- Prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade sejam exercidas adequadamente.

## 6.2. Diretoria estatutária e gerencial

- I- Manter a operação do Banco Social Bank em conformidade com as diretrizes desta política;
- II- Atuar nos casos previstos nesta política.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta política, a documentação relativa a ela e o relatório com as atividades relacionadas à função de conformidade serão mantidos à disposição do Banco Central do Brasil.

## 8. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das regras contidas neste documento estará sujeito a medidas disciplinares, de acordo com a política adotada pelo Banco Social Bank e a legislação aplicável.

## 9. HISTÓRICO E REVISÕES



| DATA       | VERSÃO | ATIVIDADE  | RESPONSÁVEL                              | ÁREA                         |
|------------|--------|------------|--|------------------------------|
| 02/09/2019 | 1.0    | Criação    | Diretoria                                | Diretoria                    |
| 28/09/2020 | 2.0    | Revisão    | Diretoria                                | Diretoria                    |
| 11/01/2021 | 3.0    | Revisão    | Diretoria                                | Diretoria                    |
| 22/03/2022 | 4.0    | Revisão    | Diretoria                                | Diretoria                    |
| 17/03/2023 | 5.0    | Revisão    | Ana Letícia Sene e<br>Guilherme Paschoal | Compliance                   |
| Dez/2023   | 5.0    | Aprovação  | Conselheiros de<br>Administração         | Conselho de<br>Administração |
| 25/03/2023 | 5.0    | Assinatura | Conselheiros de<br>Administração         | Conselho de<br>Administração |

# Política de Conformidade

Banco Social Bank

